

LEI N.º 1.888, DE 7 DE JUNHO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae -, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com vista à contrapartida do Município de Unaí decorrente do Convênio n.º 0106/99, celebrado com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, tendo por objetivo a execução do projeto de despoluição da Sub-Bacia do Rio Preto.

Art. 2º Para a abertura de crédito adicional de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de junho de 2001; 57º da Instalação do Município.

MÁRCIO MACIEL BROSTEL
Prefeito Municipal em Exercício

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete